



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ -21.275.855/0001-03
Rua da Glória nº. 332, 2º Andar Centro - Diamantina MG Telefone: 3531.7049 - CEP.
39100.000 E-mail: cmdcadiamantina2018@gmail.com



RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 080/2019.

Dispõe sobre deliberação do CMDCA, e dá outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Diamantina/MG, de acordo com o disposto da lei federal nº. 8069/1990, da lei municipal nº. 3547 de 28 de maio de 2010 e em Sessão Plenário de número 108 de 08/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Item 5. VIII: 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR que passa a lê-se:

VIII- comprovar experiência profissional de no mínimo dois anos, em atividades na área da criança e do adolescente desenvolvidas em entidades governamentais e/ou não governamentais, firmada em documento legítimo.

Art. 2º. Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 08 de maio de 2019.

Luis Carlos Ferreira
Presidente

Kátia Aparecida da Cruz Silva
Secretária Executiva